



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

10 NOV. 2014

Of. nº 10/991 - SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 04 de novembro de 2014.

Assunto: Resposta à Indicação 2125/2014

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria em atenção a **Indicação 2125/2014**, devidamente protocolada sob o nº 64933/2014-3, de autoria do nobre Vereador enfermeiro Vilmar, remeter, em apenso documentação pertinente.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Ao Senhor
NASSON LUCIANO
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo

PROTOCOLO GERAL 0003049
Data: 05/11/2014 Horário: 13:47
Administrativo -

Em resposta a Indicacao n 2125/2014 do Legislativo municipal, que sugere a criação do Programa Municipal de Humanização do Parto, consideramos que:

- O Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN) foi instituído pelo Ministério da Saúde através da Portaria/GM n.o 569, de 1/6/2000, subsidiado nas análises das necessidades de atenção específica à gestante, ao recém-nascido à mãe no período pós-parto;
- O objetivo principal Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN) é assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério às gestantes e ao recém-nascido, na perspectiva dos direitos de cidadania;
- A PHPN considera como prioridades a redução das altas taxas de morbimortalidade materna, peri e neonatal registradas no país, a adoção de medidas que assegurem a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto, puerpério e neonatal, a ampliação de ações já adotadas pelo Ministério da Saúde na área de atenção à gestante, como os investimentos nas redes estaduais de assistência à gestação de alto risco, o incremento do custeio de procedimentos específicos, entre outras ações;
- A PHPN integra 03 componentes: **Componente I - Incentivo à Assistência Pré-natal** – objetiva estimular estados e municípios a realizarem o acompanhamento pré-natal adequado e o cadastramento das gestantes, de acordo com os princípios e critérios estabelecidos, instituindo, para tanto, incentivos financeiros, **Componente II – Organização, Regulação e Investimentos na Assistência Obstétrica e Neonatal** – objetiva o desenvolvimento de condições técnicas e operacionais para a organização e regulação da assistência obstétrica e neonatal, através da estruturação de Centrais de Regulação e de sistemas móveis de atendimento pré e inter-hospitalares; e ainda financiamento a hospitais públicos e filantrópicos, integrantes do Sistema Único de Saúde. Estes hospitais devem prestar assistência obstétrica e neonatal, resultando no incremento da qualidade assistencial e da capacidade instalada e o **Componente III – Nova Sistemática de Pagamento da Assistência ao Parto** – objetiva a melhoria do custeio da assistência ao parto nos hospitais integrantes do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS. Para esse fim eleva o valor e a forma de remuneração dos procedimentos da tabela relativos ao parto, além do adicional sobre estes valores para os hospitais que prestarem assistência às gestantes do Programa e para as quais tenha sido cumprido o acompanhamento pré-natal completo;
- Em 24 de junho de 2011, através da Portaria 1459, o Ministério da Saúde instituiu a Rede Cegonha no âmbito do SUS;
- A Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;
- A Rede Cegonha organiza-se a partir de quatro (4) componentes: Pré-Natal, Parto e Nascimento, Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança e Sistema Logístico: Transporte Sanitário e Regulação. Para cada um dos componentes compreende uma série de ações;
- Diretrizes da Rede Cegonha: Garantia do acolhimento com classificação de risco, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do PRÉ-NATAL, garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro, garantia das boas práticas e segurança na atenção ao Parto e nascimento, garantia da atenção à saúde das crianças de 0 a 24 meses com qualidade e resolutividade e garantia da ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo;

Portanto:

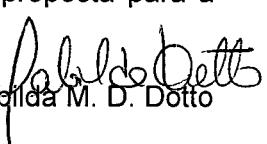
- Estão sendo implementadas ações que qualificam o pré-natal, parto e puerpério em vários níveis:

- Atenção Básica em Saúde - garantia da primeira consulta de pré-natal até o 4.º mês de gestação, realização de, no mínimo, seis consultas de acompanhamento pré-natal, sendo, preferencialmente, uma no primeiro trimestre, duas no segundo trimestre e três no terceiro trimestre da gestação, acesso aos exames laboratoriais ABO-Rh, VDRL, urina, glicemia de jejum, HB/Ht, oferta de testagem anti-HIV para gestante e companheiro, aplicação de vacina antitetânica dose imunizante, segunda, do esquema recomendado ou dose de reforço em mulheres já imunizadas, realização de atividades educativa nas Unidades de Saúde, classificação de risco gestacional, visita domiciliar pelos agentes comunitários e/ou equipe dos Amigos do Bebe para o recém-nascido considerado de risco;

- Níveis secundário e terciário - encaminhamento da gestante após classificação do risco ao Serviço de Acolhimento do Alto Risco e/ou hospital de referencia, grupo de acolhimento para familiares com bebes internos na UTI Neo do HMNH, garantia de acompanhante no momento do parto, contato pele a pele após o nascimento do bebe, agendamento de revisão do bebe, teste do pezinho e também uma consulta no puerpério, agendada pelos Amigos do Bebe na rede básica de saúde no momento da alta hospitalar, melhoria nas estruturas físicas da maternidade, centro obstétrico e UTI Neonatal e aquisição de equipamentos para os setores, construção da Casa da Gestante e Puérpera.

- Gestão – Reestruturação do Departamento de Saúde da Criança, responsável pela implantação da Linha de Cuidado da Criança, retomada do Comitê Municipal de Mortalidade materna e Infantil, entre outros dispositivos de gestão que permitirão o acompanhamento do cuidado a infância.

- A Indicação da criação de um Programa Municipal de Humanização do Parto é relevante no que se refere a garantia de um parto humanizado porém sobreponem-se as Políticas já criadas pelo Ministério da Saúde ao qual o município de Novo Hamburgo já aderiu: a PNHP e a Rede Cegonha;
- A inserção de Doulas no Sistema Único de Saúde na forma proposta pelo Legislativo, de forma voluntária, requer um detalhamento desta proposta para a inserção na rede de serviços.



Mabilda M. D. Dotto

Gerente de Atenção Básica

NH, 03/11/2014